



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PORTARIA Nº 011/2025.

BONFIM/RR, 08 de setembro de 2025.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no Decreto 127/2024, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante conforme estabelecido por lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos FISCALIS TÉCNICOS são:

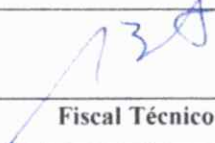
- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;*
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;*
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;*
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;*
- VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;*
- VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;*
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 06; e*
- IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 06.*


RESOLVE:

Art. 1º- Designar, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato nº 048/2025, referente ao Processo nº 119/2025, Pregão Presencial SRP nº 019/2025, com o objeto: A contratação de empresa para execução de manutenção e conservação de vicinais no município de Bonfim/RR, o (a) Prestador de Serviços (a) **MARCELO BARAÚNA BENTO, ENGENHEIRO CIVIL**, conforme **Contrato nº 093/2023** exercendo todas as funções designadas em Decreto nº 127/2024 e pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se cumpra-se.


FRANCISCO DAS CHAGAS PEIXOTO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ciente,

Fiscal Técnico


Zilair Saldanha Peixoto
Chefe de Gabinete/PMB
Decreto nº 001/2021

Av. São Sebastião s/nº - Centro- Bonfim - RR
CNPJ. 04.056.214/0001-30 CEP: 69380-000
E-mail: pmbonfimrr@gmail.com
Site: bonfim.rr.gov.br